MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5913/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à RAIMUNDA LAGO DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal à RAIMUNDA LAGO DIAS, localizado na AREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, à Folha 28, Quadra 04, lote nº 10, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com o lote nº C-01, frente para V-288 e fundos com a V-286, medindo 08m50 de frente 19m60 de lateral direita, 23m00 de lateral esquerda e 08m30 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=